

## MUNICÍPIO DE VOUZELA CERTIDÃO

-----RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA:-----

-----CERTIFICA que, na reunião ordinária deste Município, realizada em 16 de julho de 2021, a Câmara tomou a seguinte deliberação:-----

***\*254- Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vouzela.***-----

-----Tendo presente uma informação dos Serviços Técnicos do Município, a Câmara depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

- Determinar o início da alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela;-----

- Publicar a deliberação no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e página da Internet do Município;-----

- Estabelecer que o prazo de elaboração da alteração seja 1 ano;-----

- Estabelecer que o prazo de participação a que se refere o n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, seja de 15 dias;---

- Solicitar à CCDRC acompanhamento do processo nos termos do n.º2 do artigo 119.º;-----

- Estabelecer que a alteração ao plano não requer avaliação ambiental."-----

-----Por ser verdade e para constar, passei a presente certidão, que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara.-----

-----Vouzela, 24 de janeiro de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA,



*(Eng.º Rui Miguel Ladeira Pereira)*

**EXTRACTO DA MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DE**

**27.06.2022**

.....  
.....  
.....

**MINUTA**

**=====ORDEM DO DIA=====**

**4- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**18- Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vouzela.**

**- Alteração à deliberação n.º 254 tomada na reunião ordinária de 16 de julho de 2021.**

Tendo presente uma informação do Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística da autarquia e por nos ter sido indicado pela CCDRC, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Catarina Meneses e Tiago Marques, proceder à retificação da deliberação acima identificada sujeitando o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal à Avaliação Ambiental Estratégica.

Pelo exposto a deliberação passa a ter a seguinte redação:

*"Tendo presente uma informação dos Serviços Técnicos do Município, a Câmara depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:*

- Determinar o início da alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela;*
- Publicar a deliberação no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e página da Internet do Município;*
- Estabelecer que o prazo de elaboração da alteração seja 1 ano;*
- Estabelecer que o prazo de participação a que se refere o n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, seja de 15 dias;*
- Solicitar à CCDRC acompanhamento do processo nos termos do n.º2 do artigo 119.º;*
- Sujeitar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vouzela à Avaliação ambiental Estratégica."*